

EDITAL Nº 004/2024 CONVOCAÇÃO

Ref. Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, imprerivelmente, no período de 11 de abril de 2024 a 17 de abril de 2024, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento das Funções conforme a seguir:

Para a Função de Professor

Classificação	Inscrição Nº	Nome
45º	617	Lucimar Lopes Alvarenga Soares
46º	319	Rosilene Leite Latrônico
47º	660	Tatiane Borges de Oliveira Silva
48º	262	Adriane Aparecida de Souza Lopera
49º	17	Loiana Pulita
50º	720	Maria Luisa Garcia Canato
51º	97	Cíntia Pires Inéia
52º	29	Valdirene Afonso
53º	128	Kathleen Cristina Almeida Celini de Souza
54º	31	Paula Gabrielle Gonçalves Joenck Castro
55º	216	Dailce Maria Gonçalves da Silva
56º	281	Aline Cristina da Silva
57º	687	Camila Tomaz Vilas Boas

Para a Função de Professor – Afrodescendente

Classificação	Inscrição	Nome
14º	120	Débora Cristina da Conceição
15º	361	Ana Fabiana da Silva Neves

Para a Função de Professor de Educação Infantil

Classificação	Inscrição	Nome
6º	605	Noely Aparecida Franco

Para a Função de Professor de Educação Infantil - Afrodescendente

Classificação	Inscrição	Nome
3º	665	Daniele Joice Barrios

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- I.** Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
- II.** Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- III.** Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- IV.** Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
- V.** Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
- VI.** Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
- VII.** Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- VIII.** Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
- IX.** Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
- X.** Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

- Imposto de Renda do último ano;
- XI.** Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
 - XII.** Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
 - XIII.** Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de
- Federal, Estadual, ou Municipal, conforme preveem os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/função ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- XV.** Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou
- pensão;
- XVI.** Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
 - XVII.** Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
 - XVIII.** Apresentar qualificação cadastral do e Social, de que os dados estão corretos.

2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, o candidato será submetido, à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função, sendo que, as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.

3.1. A falta da apresentação do laudo da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência do candidato.

3.2. O resultado da Perícia Médica será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.

3.3. O candidato considerado inapto ou que não se sujeitar à realização da Perícia Médica será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

6. Será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, o candidato convocado para aceitação de vaga que não comparecer no prazo máximo estabelecido no item 1 deste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2024.



HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal